



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1006/2001-GP.

Macaíba, 22 de maio de 2001.

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUAS SÃO JOSÉ, SÃO FRANCISCO, SÃO SEBASTIÃO e SÃO JOÃO**, a rua paralela e as ruas perpendiculares respectivamente, localizadas nas proximidades do Açude do Vilar, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO  
PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2001.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL